

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Original anexo ao	
Proc n.º	23/08
Em	22 / 02 / 08

Am

A Igreja Batista do Parque das Bandeiras, localizada na Avenida Esmeraldo Soares Tarquínio de Campos Filho, congrega milhares de pessoas no culto da Bíblia.

Considerando que essa Igreja tem a intenção de utilizar a Praça Brasília, no próximo dia 22 de março, para a realização de evento cultural alusivo à Páscoa, com apresentação de peça teatral coral, e

Considerando a necessidade de autorização legislativa para a utilização da mencionada Praça,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

Fl. n.º	3
Proc.	23/08
	<i>fm</i>

PROJETO DE LEI N.º 16/08

DOCUMENTO N.º 166/08

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, da **Praça Brasília**, pela **Igreja Batista do Parque das Bandeiras**, no dia 22 de março de 2008, para a realização de evento cultural alusivo à **Páscoa**, com apresentação de **peça teatral e coral**.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, da Praça Brasília, pela Igreja Batista do Parque das Bandeiras, no dia 22 de março de 2008, a partir das 14 horas, para a realização de evento cultural alusivo à Páscoa, com apresentação de peça teatral e coral.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 21 de fevereiro de 2008.


LUÍS CLAUDIO BILI